

Memorando Circular nº 03/2018/PROEN

Belém, 05 de fevereiro de 2018.

Aos Diretores Gerais dos Campi IFPA

c/c: Diretores de Ensino e Coordenações/Comissões de Assistência Estudantil

Assunto: Informações sobre alterações no edital institucional da assistência estudantil/2018.

Prezado (a) Diretor (a),

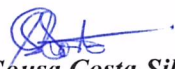
Com o objetivo de tornar mais célere a análise dos editais da assistência estudantil encaminhamos em anexo o Edital Institucional 2018 para concessão dos auxílios Moradia, Alimentação, Transporte e Creche. O documento foi apreciado pela Procuradoria Federal no IFPA (mediante o Proc. 23051.035201/2017-84) e obteve parecer favorável (parecer nº 00006/2018/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU).

Ressaltamos, porém, que diante da necessidade de incluir algumas informações, reenviamos aos Campi o Edital Institucional com as devidas alterações, após reanálise da Procuradoria Federal. Foram as informações incluídas: itens 3.4, 3.5.1 e 7.1.3, todos destacados às fls 36 e 38 dos autos.

Ressaltamos que a adesão do Campus ao edital institucional 2018 é voluntária e que se aplica somente para concessão dos auxílios Moradia, Alimentação, Transporte e Creche. Os demais serão concedidos mediante Edital do próprio Campus. Para atendimento de estudantes dos cursos FIC haverá necessidade de Edital específico, visto as especificidades dos cursos.

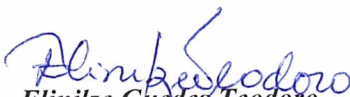
Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos (assistencia.proen@ifpa.edu.br).

Atenciosamente,



Selma Sousa Costa Silva

Chefe do Departamento de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas
Pró-reitoria de Ensino
Portaria 525/2016-GAB.



Elinilze Guedes Teodoro
Pró-Reitora de Ensino do IFPA
Portaria nº 539/ 2015- GAB